

ESTADO DO PERNAMBUCO
GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 473, DE 22 DE MAIO DE 2002

Concedo o Título de Cidadão Jaguaribarense a Dr. FRANCISCO PARDAILLAN FARIAS LIMA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA


Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Jaguaribarense a Dr. **FRANCISCO PARDAILLAN FARIAS LIMA**, pelos relevantes e imensuráveis trabalhos prestados ao nosso município.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Faço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 22 de maio de 2002


Cristiano Peixoto Mala
PREFEITO MUNICIPAL

Acreditando na Força da União